

DTM-SUP/DER-011-16/07/1987
(1.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIA, CHEFE DE GABINETE,
PROCURADOR CHEFE, DIRETORES DE DIVISÃO, DE ASSESSORIA E
ASSESSOR FINANCEIRO

O ENGENHEIRO HENRIQUE JULIO VALENTE DA
CRUZ, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,
considerando o que dispõe o Decreto nº 27.153, de 3 julho de 1987, relativo à
redução de despesas de custeio da Administração Centralizada e Descentralizada
do Estado, nos meses de julho a dezembro de 1987,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Ficam os Senhores Diretores de Diretorias,
Chefe de Gabinete, Procurador Chefe, Diretores de Divisão e Assessoria e Assessor
Financeiro incumbidos de adotarem os procedimentos necessários para a
racionalização de seus serviços, a fim de que sejam cumpridas as medidas
constantes do artigo 1º e seu parágrafo único do referido Decreto.

Artigo 2º - A Assessoria Financeira, através de
informações fornecidas pelos demais órgãos do DER, exercerá o controle desses
procedimentos, cabendo-lhe providenciar o relatório mensal a que se refere o artigo
4º do citado Decreto.

Artigo 3º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos
16 dias do mês de julho de 1987.

ENGº HENRIQUE JULIO VALENTE DA CRUZ
SUPERINTENDENTE